



Turismo sustentável: uma alternativa para o desenvolvimento dos municípios

Sustainable tourism: an alternative for the development of the municipalities

Turismo sostenible: una alternativa para el desarrollo de los municipios

Luciana Sanches Ferreira

Mestranda, Universidade Brasil, Brasil
luciana.ferreira@universidadebrasil.edu.br

João Adalberto Campato Jr.

Professor Doutor, Universidade Brasil, Brasil
campatojr@gmail.com



RESUMO

O turismo desenvolve-se de acordo com as mudanças sociais e das necessidades das pessoas. O ecoturismo ou turismo ecológico é a modalidade de turismo que diz respeito ao turismo e à relação que ele mantém com o ambiente natural de determinados sítios, sobretudo, para promover a sustentabilidade. Para que seja possível o desenvolvimento do Ecoturismo, é preciso que todos – desde os governantes até as populações locais - estejam envolvidos seriamente com essa atividade. Assim, pretende-se aqui refletir sobre o turismo ambiental e o seu desenvolvimento nos municípios. Especificamente, objetiva-se demonstrar que, por meio da educação ambiental, a questão do turismo sustentável pode se transformar num meio de desenvolvimento econômico e social. Será demonstrado, igualmente, por meio de uma pesquisa bibliográfica, que a própria legislação do país já demonstra que a educação é o cerne para uma sociedade organizada e desenvolvida e que o turismo sustentável contribui de forma local para os municípios.

PALAVRAS-CHAVE: Turismo ambiental. Meio Ambiente. Educação Ambiental.

ABSTRACT

Tourism develops according to the social changes and the needs of the people. Ecotourism or eco-tourism is the tourism modality that concerns tourism and the relationship it maintains with the natural environment of certain sites, above all, to promote sustainability. In order for the development of Ecotourism to be possible, everyone - from government officials to local people - must be seriously involved in this activity. Thus, it is intended here to reflect on the environmental tourism and its development in the municipalities. Specifically, it aims to demonstrate that, through environmental education, the issue of sustainable tourism can become a means of economic and social development. It will also be demonstrated through a bibliographical research that the country's own legislation already shows that education is at the heart of an organized and developed society and that sustainable tourism contributes locally to the municipalities.

KEYWORDS: Environmental tourism. Environment. Environmental education.

RESUMEN

El turismo se desarrolla de acuerdo con los cambios sociales y las necesidades de las personas. El ecoturismo o turismo ecológico es la modalidad de turismo que se refiere al turismo ya la relación que mantiene con el ambiente natural de determinados lugares, sobre todo, para promover la sostenibilidad. Para que sea posible el desarrollo del ecoturismo, es necesario que todos -desde los gobernantes hasta las poblaciones locales- estén involucrados seriamente con esa actividad. Así, se pretende aquí reflexionar sobre el turismo ambiental y su desarrollo en los municipios. Específicamente, se pretende demostrar que, a través de la educación ambiental, la cuestión del turismo sostenible puede transformarse en un medio de desarrollo económico y social. Se demostrará también por medio de una investigación bibliográfica que la propia legislación del país ya demuestra que la educación es el núcleo para una sociedad organizada y desarrollada y que el turismo sostenible contribuye de forma local a los municipios.

PALABRAS CLAVE: Turismo ambiental. Medio ambiente. Educación ambiental.

INTRODUÇÃO

O turismo, em geral, tem por finalidade deslocar as pessoas de um local para o outro com o objetivo de proporcionar-lhes conhecimento, estudos, lazer, negócios, entre outras situações. No turismo ambiental ou ecoturismo, entram em jogo as relações entre o meio ambiente e o turismo, em cujo cerne reside a preocupação com o turismo sustentável. No ecoturismo, há uma preferência em visitar locais ainda pouco alterados pelo homem com a finalidade de entrar em contato com a flora, a fauna, os cursos da água, o relevo, entre outras atrações.

A história demonstra a importância cada vez mais acentuada do turismo e o avanço que ocorreu nessa área, tendo em vista a mudança na economia e na busca das pessoas pelo prazer de fugir das rotinas relacionadas ao tipo de trabalho que exercem, buscando a satisfação pessoal.

É natural que o turismo tenha avançado, também, em direção a localidades mais afastadas dos grandes centros urbanos, chegando a áreas até então intocadas pelos seres humanos. Nesse sentido, há necessidade crescente de preservação dos locais em que estão sendo expostos os recursos naturais, sendo necessário um equilíbrio entre a economia, a ética e o meio ambiente, ou seja, há necessidade de que o desenvolvimento do turismo seja sustentável.

Para que se verifique a mencionada preservação, faz-se necessária, além da conscientização dos turistas, a conscientização da população local dos sítios turísticos para - após trazer os turistas para um ambiente de preservação ambiental - agir para o espaço seja preservado e prossiga sendo o local em que boa parte da população nativa retire seu sustento. Em outras palavras, há que haver exploração turística, sem causar danos ao meio ambiente.

Para isso, é absolutamente necessário que a gestão pública seja atuante e estratégica, agindo em harmonia integrada com a participação popular, para que se estabeleçam planos sistemáticos para o desenvolvimento sustentável do município turísticos ou com potencial turístico.

O presente texto - oriundo de pesquisa ainda em fase de execução - é parte de um projeto mais amplo que busca examinar o ecoturismo na cidade de Ilha Solteira, localizada no interior do Estado de São Paulo. No texto ora dado à luz, empregamos a pesquisa bibliográfica a fim de demonstrar que os municípios têm capacidade de desenvolvimento utilizando-se da Lei e do turismo ecológico para benefício da população e da economia.

Visa, ainda, demonstrar a evolução histórica do turismo como fator de desenvolvimento social e como o ecoturismo aplicado à educação ambiental pode atuar na conscientização de que a sociedade precisa do meio ambiente.

OBJETIVOS



Geral

O presente resumo tem por objetivo geral analisar o turismo, especificamente o turismo ambiental, como fator de desenvolvimento dos municípios e buscar alternativas que contribuam para o desenvolvimento econômico e sustentável das cidades.

Específicos

Descrever as legislações que tratam do turismo bem como do Ecoturismo;
Identificar as estratégias para o desenvolvimento do turismo nos municípios.

METODOLOGIA

A metodologia escolhida para o desenvolvimento deste trabalho envolveu o delineamento bibliográfico, com leituras de livros e artigos já publicados, e consulta em legislações vigentes. Para além disso, a pesquisa teve um delineamento qualitativo.

Do turismo sustentável

Explanando melhor conceitos que até então foram apenas citados rapidamente, turismo é o fenômeno social que consiste no deslocamento temporário e voluntário de um ou mais indivíduos que, por uma complexidade de fatores que envolvem a motivação humana, saem de seu local de residência habitual para outro, no qual não exerçam atividade lucrativas ou remuneradas, gerando múltiplas inter-relações de importância cultural, socioeconômicas e ecológica entre os núcleos emissores e receptores (MOTA, 2011, p. 33).

A palavra turismo vem de origem francesa e quer dizer “volta”; porém, tem seu equivalente no inglês *turn* e no latim *Tornare*. No hebraico, a palavra *tur* aparece na bíblia com o significado de viagem de reconhecimento (MOTA, 2011, pag. 33).

Portanto, a atividade turística pode ser compreendida como uma atividade complexa, que se originou pela necessidade de deslocamento das populações dentro do espaço físico mundial.

Para Dencker (1998, p.28), o estudo do turismo é um trabalho recente, de natureza multidisciplinar e interdisciplinar, tendo em vista que está inserido num ambiente de sujeito e influências de diferentes paradigmas.

O turismo é desenvolvido conforme as necessidades da sociedade; portanto, está conectado com as ciências sociais como antropologia, Sociologia e Psicologia, que instigam as pessoas a repensarem o seu dia a dia para busca das suas satisfações e necessidades. Também são

estudadas em Economia, Administração, Gestão Empresarial e Direito para o desenvolvimento das áreas a serem preservadas e visitadas, gerando renda e empregos para as localidades.

O turismo é importante para o desenvolvimento escolar como de forma interdisciplinar para as disciplinas de Geografia, Ecologia, Educação e Tecnologia e ainda para a compreensão do que é o desenvolvimento sustentável, para a preservação dos recursos naturais para a garantia das futuras gerações.

O Ecoturismo, em poucas palavras, pode ser entendido como o estudo das interações do turismo com o meio ambiente.

O Ecoturismo é um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva a sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem estar das populações. (Ministério do turismo, 2010)

As pessoas agrupam-se para a realização de várias atividades cotidianas. No ecoturismo, as pessoas se associam com o fim ambiental, para a realização de visitas às áreas naturais e discussões sobre temas ambientais buscando o conhecimento, a preservação e conservação do ecossistema.

O ecoturismo, em essência, aborda o desenvolvimento sustentável, a conservação ambiental, a responsabilidade social entre outros para que o turismo não prejudique o meio ambiente, visando a interação do turismo com a natureza.

Todavia, não é de hoje que as pessoas se agrupam para a finalidade de turismo, sendo tal prática iniciada a partir do século VIII A.C. Inicialmente para os jogos olímpicos e em seguida para fins de comércio e descobertas, realizadas por pequena parcela da população (CASTELLI, 1986, p.17).

Para que se viabilizassem as viagens no século II AC, foram construídas estradas para a facilitação do deslocamento, que somente foram efetivados no século II depois de Cristo (CASTELLI 1.986, p.17).

No século XV, iniciaram-se as novas buscas com as viagens oceânicas. Já no século XVI, com o desenvolvimento das artes, letras, as ciências foram expandidas a viagens para a edificação e pinturas de palácios, igrejas e outros monumentos históricos, que, até a atualidade, são atrativos históricos para a sociedade (CASTELLI 1.986, p.17).

Ainda segundo Castelli (1.986, p.17), por volta do século XVII, apareceram algumas publicações com o objetivo de orientar os “turistas”. Uma destas publicações é “Of Travel”, escrita por Francis Bacon e que fornece uma série de definições, listas de atrações e conselhos, como, por exemplo, a necessidade de aprender o idioma do país a ser visitado para os viajantes. Portanto, foi o primeiro guia para turismo.

Já no século VIII, John Palmer introduziu a diligência para o transporte de correspondências e, juntamente com as cartas, começaram a levar os passageiros. Essa época foi marcada pelo prazer do descanso e pelo chamado turismo romântico, em que as pessoas eram motivadas a



viajar para encontrar a natureza, as montanhas, os mares. (Castelli 1.986, p.17). Nota-se o nascimento do Ecoturismo.

No século XIX, após a Revolução Industrial, começaram as primeiras viagens organizadas com a intervenção de uma agente de viagens, que deu início ao turismo moderno. As viagens internacionais utilizavam-se dos navios, e as nacionais dos trens, que se intensificaram na Inglaterra, em 1830 pela Ferrovia Liverpool-Manchester”. (Castelli 1.986, p.17). Constata-se que o turismo que antes era um privilégio para pequena parte da população passa a ser acessível a todos.

No século XX, o surgimento de grandes conglomerados urbanos induziu as populações a buscar, durante as férias, feriados e finais de semana, as regiões de belezas naturais, longe das cidades (Castelli 1.986). Isso, hoje, em pleno século XXI, é realizado por boa parte da população, que busca, além do descanso, o prazer das paisagens naturais.

O turismo e a sua relação com o meio ambiente

O meio ambiente é o meio no qual o ser humano está inserido. Para facilitar a compreensão, a Lei 6.938/8, que se refere à, Política Nacional do Meio Ambiente, conceitua o meio ambiente em seu art. 3º como :

I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

Logo, entende-se por meio ambiente como o local de abrigo de toda espécie de vida e as influencias e interações que interferem na vida humana.

Este meio no qual todos estão inseridos pode ser classificado em natural ou físico, como a água, o ar atmosférico e os seres vivos; no cultural, que se relaciona com o patrimônio histórico, artístico, arqueológico, turístico; do trabalho, que tutela a saúde e segurança do trabalho e o artificial, que é aquele constituído pelo espaço construído pelo homem.

É notório a codependência do meio ambiente e do homem e as múltiplas interações entre si, sendo o turismo uma fonte de interação e de conhecimento das riquezas naturais ofertadas pelo meio natural.

Portanto, o Ecoturismo relaciona-se em viajar para áreas naturais conservadas e não perturbadas com o objetivo específico de estudar, admirar e desfrutar a paisagem e suas plantas e animais, assim como quaisquer outras manifestações culturais – passadas e presentes-nestas áreas encontradas (Ministério do turismo, 2010)

Da educação ambiental para o desenvolvimento do município



Dada a importância do ecoturismo e a responsabilidade de preservar de todos, cabe declarar que compete ao município que estabeleça estratégias para o desenvolvimento da economia por meio do turismo ambiental. Para isso, deve utilizar a educação ambiental da população local, como agente disseminador de conhecimento e marketing da sua região.

A legislação da Política Nacional de Educação Ambiental (lei 9.795/99) prevê como base formadora a educação ambiental em seu artigo 1º

Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Nota-se, portanto, que aborda em sua literatura o desenvolvimento ambiental, em que preconiza a situação de construção de valores e saberes para após a proteção do meio ambiente.

A legislação da Política Nacional Ambiental é uma norma que tem abrangência no plano nível nacional, ou seja, atinge diretamente a toda a sociedade brasileira; portanto, os municípios que possuem território com qualidade ambiental têm potencial para aplicar a educação ambiental, de modo articulado na sua população, em especial ao nível educacional, em todos os níveis e séries no processo educativo formal ou não formal.

Ressalta-se que os princípios relacionados a esta norma estão voltados para a formação da pessoa com enfoque humano, democrático, participativo, respeitando o pluralismo de ideias e as concepções pedagógicas na perspectiva, da inter, multi e transdisciplinaridade, com abordagens de temas locais, regionais, nacionais e globais, incluindo toda a sustentabilidade.

A sustentabilidade busca a garantia da prática da cidadania, da cooperação entre os povos com a participação individual e coletiva na preservação e o desenvolvimento da consciência crítica e a democratização das informações ambientais, além do desenvolvimento econômico, todos interligados com a ética.

Portanto, o município pode se desenvolver com a exploração de recursos naturais para fins de ecoturismo, através de uma gestão participativa da sociedade, qualificando os moradores para uma visão os problemas ambientais locais e para que demonstrem para os turistas, o quão agradável é a sua cidade, fazendo que aquela pessoa retorne e cidade e traga mais turistas, movimentando a economia interna do município.

Mas, para que aconteça, é necessário estratégias de conscientização e despertar de uma cultura ecológica. Neste sentido, a lei 9.795/99, em seu artigo 9º, preceitua alguns métodos para serem iniciados dentro do ambiente escolar:

Art. 9º Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando:

- I - educação básica:
 - a) educação infantil;



- b) ensino fundamental e
- c) ensino médio;
- II - educação superior;
- III - educação especial;
- IV - educação profissional;
- V - educação de jovens e adultos. (BRASIL, 2018)

Portanto, pode ser inserida no currículo das instituições de ensino público e privado, porém limita a sua aplicação nos casos em que estão presentes os requisitos do artigo 10 e seus incisos da referida lei, na qual prevê que não devendo ser implantada como disciplina específica, sendo permitido somente nos casos de pós-graduação, extensão e a áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, incluindo para a área de formação e especialização do Técnico Profissional no seu currículo a inserção da ética ambiental.

Para a área de educação não formal, o poder público em todas as suas áreas de atuação na esfera Federal, Estadual e Municipal desenvolverá ações e atividades que visam a sensibilização da sociedade em relação aos problemas ambientais e a participação de cada um na defesa do meio ambiente. Entre estas ações, está o desenvolvimento local da preservação do meio na qual está inserido e a exploração financeira através do Ecoturismo.

Constata-se, portanto, que a educação ambiental e o ecoturismo estão totalmente interligados, tendo em vista que a educação ambiental visa desenvolver os conhecimentos, compreensão, habilidades e motivação para adquirir valores, mentalidades e atitudes necessários para lidar com as questões/problemas ambientais e encontrar soluções sustentáveis', portanto a educação ambiental está em transformar um ser humano em uma pessoa com ética ambiental. (DIAS, 2010)

A Educação Ambiental contribui para a formação de saberes ecológicos, como bem retrata (DIAS, 2010):

A Educação Ambiental pretende desenvolver conhecimento, compreensão, habilidades e motivação, para adquirir valores e atitudes, indispensáveis para resolver os problemas ambientais com soluções sustentáveis.

O autor Leff (2006) afirma que a educação ambiental ainda está muito longe de penetrar e trazer novas visões de mundo ao sistema educativo, porém. com um trabalho contínuo, é possível garantir o futuro das gerações.

A política educacional está em fase de mudança para aplicação da educação ambiental nas escolas em todos os níveis de modo que inclua em todas as disciplinas discussões e temas de mudanças sociais e ambientais.

Segundo Barbieri (1997), a Agenda 21 firmou os seguintes padrões:

O capítulo 36 da Agenda 21 fala na promoção do ensino, da conscientização e do treinamento, pregando a reorientação do ensino no sentido do desenvolvimento, o aumento da conscientização pública e a promoção de treinamento da mão-de-obra

qualificada a gerenciar o meio ambiente. Questão da fauna e da flora facilmente sensibiliza a população, principalmente crianças e jovens. Mudanças de comportamento exigem tempo, discurso de proteção à fauna e flora já está incorporada a cultura a população brasileira, mas as ações ainda deixam muito a desejar e problemas sociais precisam ser resolvidos para garantir sucesso às campanhas de educação ambiental.

Outras formas são o buraco no ozônio, a chuva ácida na Europa, a degradação na Amazônia. Ignorar hoje um sistema é comprometer os outros.

Políticas públicas para o desenvolvimento do turismo

Todas as pessoas têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme preconiza a Constituição Federal em seu artigo 225

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (BRASIL,2018)

Ao estabelecer a responsabilidade para todos, incluem-se as pessoas físicas e jurídicas, ou seja, as empresas privadas e públicas, como, no caso, os municípios, atribuindo responsabilidades para a conservação e preservação do meio ambiente.

Após serem atribuídas as responsabilidades ambientais, vieram novas legislações para discutir e demonstrar como desenvolver medidas e políticas públicas com o objetivo preservacionistas. A Lei 6.938/8 institui a Política Nacional do Meio Ambiente, e dispõe sobre a conceituação de meio ambiente em seu art. 3º:

I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas

Logo, entende-se por meio ambiente como o local de abrigo de toda espécie de vida e as influências e interações que interferem na vida humana.

O meio ambiente pode ser classificado em: natural ou físico como a água, o ar atmosférico e os seres vivos; cultural: patrimônio histórico, artístico, arqueológico, turístico; do trabalho: que tutela a saúde e segurança do trabalho e o artificial que é aquele constituído pelo espaço construído pelo homem.

Portanto, o meio ambiente interage com o homem assim como o homem interage com o meio que vive.

Em seus artigos a lei maior do país, a Constituição Federal, assegura que todos merecem um local equilibrado e que todos podem e devem colaborar para a o bem estar social.

A referida lei ainda atribui a competência para legislar aos municípios, As atribuições de proteção ambiental são extensivas a todos os entes da federação. Preceitua o artigo da Constituição Federal.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Portanto, verifica-se que o Município tem competência para legislar sobre o meio ambiente, porém, como órgão inferior a União, tem atribuições restritas e não conflitantes com os órgãos superiores.

Portanto, para a garantia da qualidade do meio ambiente, cabe a Administração Pública local pensar globalmente e agir localmente de acordo com os recursos que possui para a Educação Ambiental.

O mesmo se aplica para questões relativas ao turismo ambiental. O equilíbrio está relacionado ao planejamento ambiental dos recursos naturais. De acordo com o LOMBARDO e CASELA (1997, p. 91), “planejar é escolher os melhores meios para se obter determinados objetivos”.

A Educação ambiental é capaz de conscientizar as pessoas da dependência do meio em que vivem e de integrar e compreender as questões econômicas, sociais, culturais, ambientais e políticas, assim como trazer o desenvolvimento do município e de trabalho para toda população, como serviços essenciais, que é o caso do ecoturismo.

CONCLUSÃO

Conclui-se que o Ecoturismo e a sustentabilidade dependem da sociedade, da formação do ser humano de forma ética em todas as suas decisões e campos de atuação. Dependem, também, de uma legislação adequada e moderna.

A Educação ambiental soma-se com o turismo ambiental visando a mudança dos conceitos preestabelecidos na sociedade de que os recursos são infinitos, despertando aos visitantes de um ambiente preservado a consciência e a cultura de que, se não causarem prejuízo, haverá atrações naturais para as presentes e futuras gerações.

Assim, a educação ambiental de que se vem tratando constitui, sem espaço para dúvida, uma estratégia importante, também, para assegurar o bom funcionamento do turismo ambiental ou ecoturismo em municípios que dele se valem como meio de renda principal ou secundário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em julho de 2018.

BRASIL. **Ministério do Turismo**. Plano Nacional de Turismo - 2018-2022: "Mais empregos e renda pelo Brasil". Disponível em: . Acesso em março de 2018

BRASIL. **Política Nacional do Meio Ambiente**. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938compilada.htm. Acesso em julho de 2018.

BRASIL. **Política Nacional do Turismo**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm.. Acesso em julho de 2018.

BARBIERI, José C. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**. As estratégias da Agenda 21. 4 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro, Vozes, 1997. UNEP, 2011. p. 36

BRASIL, **Ecoturismo**: Orientações Básicas.
http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Ecoturismo_Versxo_Final_IMPRESSxO_.pdf. Acesso em julho de 2018

LOMBARDO, Magda & CASELA, Luana. **Turismo Ambiental**: O caso de Bombinhas (SC). In: Rodrigues, A. B. (org) Turismo Ambiental Reflexões e Propostas. São Paulo: Hucitec Parâmetros Curriculares Nacionais. Meio Ambiente e Saúde. Brasília: Ministério da Educação, 1.997 p.91

CASTELLI, Geraldo. **Turismo** - Atividade Marcante do século XX. Caxias do Sul: Educ, 1986, p17

DENCKER, A. F. M. **Pesquisa em turismo**: planejamento, métodos e técnicas. São Paulo: Futura, 1998.p.28

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação Ambiental**: princípios e práticas. Editora Gaia, 9ª Edição, 2010, p.16-19

GAETE, Constanza Martínez. "**Os padrões ambientais, econômicos e demográficos de crescimento urbano no mundo**" [Los patrones ambientales, económicos y demográficos de crecimiento urbano en el mundo] 24 Jan 2016. ArchDaily Brasil. (Trad. Santiago Pedrotti, Gabriel) Acessado 18 Mar 2018.
<<https://www.archdaily.com.br/br/780545/os-padroes-ambientais-economicos-e-demograficos-de-crecimento-urbano-no-mundo>> ISSN 0719-8906

LEFF, Enrique. **Educação ambiental e desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

MOTA. Kelia Cristina Nicolau. **Marketing turístico - Promovendo uma atividade Sazonal** -. São Paulo: Atlas S.A. Ed. 2011.p. 33